

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

O Colegiado de Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço Nº 81 de 13 de Outubro de 2022 composta pelos docentes, Iuri Santos Souza (presidente) e Tiago Oliveira Motta (membro), torna público o presente Edital de eleição para preenchimento do cargo de Representante Docente para o Colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e convoca o corpo docente para eleições, conforme o Regimento Geral desta Universidade e nos termos seguintes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam abertas inscrições de candidaturas de Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do CETENS/UFRB.
- 1.2 O candidato (a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- 1.3 O presente Edital será divulgado por meio do sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens, por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br e pelo grupo de WhatsApp dos docentes do CETENS.
- 1.4 Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e ministrar aula no curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.
- 2.2 Ser membro permanente do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.
- 2.3 Os candidatos devem estar sucessivamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT).
- 2.4 **Não poderão se candidatar os docentes que:**
 - 2.4.1 Estão em processo de solicitação de licença para concluir o tempo de

aposentadoria.

2.4.2 Estejam em processo de solicitação de licença com ou sem remuneração.

2.4.3 Estiverem respondendo processos administrativos ou suspeição através de sindicâncias administrativas.

3 DAS VAGAS

3.1 Estão abertas 3 (três) vagas para membro efetivo do Colegiado do curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

4 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a representante docente do PROFNIT serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/A8WiCALfUqaU2nHo7> que será endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br e também disponibilizado pelo grupo de WhatsApp dos docentes do CETENS.

4.2 As inscrições ocorrerão desde o dia 26 de Outubro de 2022, das 8:00h até o dia 27 de Outubro de 2022, às 23:59h.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação da homologação será realizada no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br até às 12:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

5.2 Recursos contra homologação da inscrição deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/a9gvxT9Vw7ocSqH6> até às 23:59 do dia 28 de Outubro de 2022, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

5.3 O resultado das inscrições após recursos será divulgado no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br no dia 31 de Outubro de 2022.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 Os membros do colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

6.2 A votação ocorrerá no período das 08:00 de 01 de Novembro de 2022 até às 23:59 de 03 de Novembro de 2022, no sítio da UFRB <http://voto.ufrb.edu.br/>

6.3 Estão aptos a votar todos os membros permanentes do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT).

6.4 Os docentes habilitados poderão votar em tantos candidatos quantas forem as vagas.

6.5 Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito.

6.6 No caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

- Maior tempo na instituição.
- Pessoa com maior idade.

6.7 O voto do eleitor será considerado nulo se houverem mais votos do que o número de vagas disponíveis.

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo eleitoral será divulgado no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br até às 12:00h do dia 04 de Novembro de 2022.

9 DOS RECURSOS

9.1 Recursos contra resultados das eleições deverão ser enviadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/cUjDjQV3bndFgAHL8> até às 23:59 do dia 04 de Novembro de 2022, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

9.2 A análise dos recursos e a divulgação do resultado final serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, até o dia 07 de Novembro de 2022, no sítio do CETENS www.ufrb.edu.br/cetens e por e-mail, endereçado a lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br

10 DO MANDATO

10.1 Os mandatos dos Representantes Docentes eleitos para as vagas iniciarão a partir da data da reunião do Colegiado do PROFNIT imediatamente após o resultado final deste edital.

10.2 O mandato dos membros do colegiado será de dois anos ou de um ciclo de

avaliação da CAPES, definido nos Regimentos Internos dos Programas, sendo permitida a recondução.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Feira de Santana, 25 de Outubro de 2022.

Comissão Eleitoral

Iuri Santos Souza (presidente)

Tiago Oliveira Motta (membro)